



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

26 MAIO 2025

[Assinatura]

LEI Nº 3.846, DE 26 DE MAIO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>33034/2025</u>	
Recebido em:	<u>27/05/2025</u>
Horário:	<u>14:29</u> horas
Rubrica:	<u>[Assinatura]</u>

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL VISANDO A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 186.506,00 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e seis reais) referente à Unidade Gestora Prefeitura de Nova Venécia – CNPJ nº 27.167.428/0001-80, na forma abaixo especificada:

ÓRGÃO:	060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	003 - Educação Infantil Municipal
Função:	12 - Educação
Subfunção:	365 - Educação Infantil
Programa:	0069 - Educação Infantil em tempo integral
Projeto:	2.768 - Manutenção das atividades da educação infantil em tempo integral
Elemento de despesa:	31901300000 - Obrigações patronais
Ficha:	xxx



26 MAIO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

[Assinatura]

Fonte de recurso:	154000700000 - Transferências do FUNDEB - impostos e transferências de impostos - 70%
Valor:	R\$ 186.506,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial a que se refere o art. 1º se fará através da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	003 - Educação Infantil Municipal
Função:	12 - Educação
Subfunção:	365 - Educação Infantil
Programa:	0069 - Educação Infantil em tempo integral
Projeto:	2.768 - Manutenção das atividades da educação infantil em tempo integral
Elemento de Despesa:	31901300000 - Obrigações patronais
Ficha:	398
Fonte de recurso:	154000700000 - Transferências do FUNDEB - impostos e transferências de impostos - 70%
Valor:	R\$ 186.506,00

Art. 3º Havendo necessidade, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito adicional especial ora aberto, na forma prevista no art. 6º da Lei nº 3.837, de 30 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual de 2025).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 26 de maio de 2025; 71º ano de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

[Assinatura]
MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO